

**P.<sup>a</sup> o R.<sup>do</sup> P.<sup>e</sup> M.<sup>el</sup> Fr. Braz de S. Francisco Commissario  
Provincial dos Religiosos Menores desta Capitania  
de S. Paulo - no Conv.<sup>to</sup> desta Cidade.**

O P.<sup>e</sup> F.<sup>r</sup> Manoel das Chagas do Convento de N. Snr.<sup>a</sup> de Conceyçam de Itanhãe, q' ontem mandei entregar ao P.<sup>e</sup> Guardiam desta Cid.<sup>e</sup>, veyo mandado debaixo de prizão pelo Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D. Antonio de Noronha, General de Minas, por andar naquellas contra as Ordens de S. Mag.<sup>e</sup>, fazendo dezordens, como consta da Copia da Carta do Juiz de Fora da Cidade de Mariana, escrita ao mesmo Senhor, q' remeto a V. Paternidade com a Licença do seu respectivo Prelado, abuzando dos motivos porq' a mesma lhe foi concedida, oq' participo a V. P., p.<sup>a</sup> q' como Commissario do seu Provincial lhe arbitre o castigo, q' for justo. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a V. P.

S. Paulo a 18 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // M. R. P.<sup>e</sup> M.<sup>e</sup> Fr. Braz de S. Francisco Commissario Provincial dos Religiosos Menores da Capitania de S. Paulo.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Antonio Luiz de Moraes Pissarro = em  
Mogy merim.**

Recebi a de Vm.<sup>ce</sup> de 10 do corrente; e pelo q' respeita a duvida, q' se lhe oferece de todos os Aux.<sup>es</sup> das tres Companhias desse Destrito serem dessa Villa, devo dizer-lhe q' a do Cap.<sup>m</sup> Torres deve ser formada dos moradores de Jaguary, de onde elle hé Cap.<sup>m</sup>; a de Lacerda de Mogy Guassú, e só poderam tirar gente dessa Villa, quando totalm.<sup>te</sup> naquellas a nam haja: bem entendido, q' eu nam qr.<sup>o</sup> Comp.<sup>as</sup> no nome, e só estando completas na sua devida Lotação me satisfaço, nem me será possivel graduar Officiaes p.<sup>a</sup> o serem só no nome; pelo q' confio de Vm.<sup>ce</sup> e dos dous Capn.<sup>es</sup> acima declarados euidem sem perda de tempo em completar as suas Comp.<sup>as</sup>, o q' bem se pode executar com hum



bocado de geito, e modo com o qual se vence tudo, e nada com falta deste, e com rigor.

Estimarei, q' os Comand.<sup>es</sup> dos Reg.<sup>os</sup> observem as ordens, e q' detenhão todos os q' não forem legitimados, e com Licença minha.

Fico esperando a Fran.<sup>co</sup> X.<sup>er</sup> Bueno p.<sup>a</sup> me informar do Quilombo.

Ao seu Alferes Joam Glz. Crasto mandei passar Nombram.<sup>to</sup> de Thenente, e Licença p.<sup>a</sup> ir dispor da sua Tropa e da do defunto seu Irmão, e em chegando Felisberto Fran.<sup>co</sup> de Payva se lhe dará o de Alferes.

Agora devo pedir a Vm.<sup>ce</sup> a razam, q' teve p.<sup>a</sup> prender ao seu Furriel Jozé Manoel de Queyrós á minha Ordem, e soltallo sem ella, sendo certo, q' nenhum Oficial pode prender outro sem ordem superior, ou em flagrante delito, e nunca soltar sem ter ordem p.<sup>a</sup> isso, mayorm.<sup>te</sup> a hum Oficial, em q.<sup>m</sup> nam concidero culpa mais, q' a de estar no Coro da Igreja, q' tendo o pavim.<sup>to</sup> menos bem preparado succede largar a terra, q' em cima tem aos q' se poem debaixo; estes e outros excessos sam os q' fazem andar as terras em parcialidades, a q' tenho natural aversão, e cuido em evitallas, e extinguiillas p.<sup>a</sup> o q' sam os Officiaes obrigados a concorrer, e confio de Vm.<sup>ce</sup> q' nam só nam cometa outro, mas q' ainda este satisfaça Vm.<sup>ce</sup> aquem sem nenhuma razão escanda-loza. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup>.

S. Paulo a 18 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Agostinho do Prado Villas Boas = Em  
Mogy merim.**

Recebo a carta de Vm.<sup>ce</sup> de 11 do corrente, em cuja resposta sou a dizer-lhe q' atendendo ao grande estrago, q'

